

DECRETO Nº. 94, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI OS PRAZOS DE PAGAMENTO DA TAXA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO, BEM COMO, COTA ÚNICA E DO PARCELAMENTO DO IPTU DO EXERCÍCIO 2019, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o vencimento da Taxa Alvará de Localização e Funcionamento; Sanitário e IPTU para o exercício 2019.

DECRETA:

- Art. 1º Fixa o prazo de vencimento para o dia 20/02/2019 da Taxa alvará de localização e funcionamento e do Alvará Sanitário para o exercício 2019.
- Art. 2º Ficam instituídos os seguintes prazos para o pagamento do IPTU/2019:
- I Para quitação em Cota única Pagamento até o dia 31/05/2019;
- II Para quitação em parcelas:
- a) pagamento da primeira parcela até o dia 31/05/2019;
- b) pagamento da segunda parcela até o dia 28/06/2019;
- c) pagamento da terceira parcela até o dia 31/07/2019.
- Art. 3º O pagamento do imposto será feito de uma vez ou parcelado, de acordo com o que estabelecer a legislação, nas épocas e locais indicados nos avisos de lançamento.
- § 1º O contribuinte de IPTU gozará dos seguintes descontos:
- I 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, se optar pelo pagamento integral, até a data de vencimento estabelecida no aviso de lançamento;
- II 5% (cinco por cento) do valor, na hipótese de pagamento parcelado, desde que efetuado dentro dos prazos estabelecidos no aviso de lançamento para pagamento de cada parcela.
- § 2º O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFIRMIs.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 4º - A emissão do boleto de IPTU e TAXA Alvará de Localização e Funcionamento ficará disponível no site do Setor de arrecadação da prefeitura Municipal, e que poderá ser acessado pelo endereço: http://iguatu.ce.gov.br/arrecadação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de dezembro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal